

Lei n.º 2.509

De 10 de fevereiro de 2010.

(Projeto de Lei n.º 17 oriundo do Poder Executivo)

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 320.979,00 (trezentos e vinte mil e novecentos e setenta e nove reais).

A Câmara Municipal de Valença RESOLVE:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ **320.979,00 (trezentos e vinte mil e novecentos e setenta e nove reais)**, para atender as despesas, assim codificado:

| U.O | Identificação do Programa | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da Dotação |
|-------|---|------------------------|---------------------|---------|-------------------|
| 02.09 | INFRAESTRUTURA URBANA NA RUA ANTONIO MOREIRA DISTRITO CONSERVATÓRIA | 15.451.2011.1118 | 44.90.51.00 | 012 | 295.300,00 |
| | | | | 000 | 25.679,00 |
| | TOTAL | | | | 320.979,00 |

Artigo 2º - A fonte de recurso para abertura do presente com a UNIÃO, através do Ministério das Cidades e anulação das seguintes dotações do Orçamento Municipal em vigor:

| U.O | Identificação do Programa | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da Dotação |
|-------|----------------------------|------------------------|---------------------|---------|------------------|
| 02.04 | Contrapartida de convênios | 04.122.2005.2010 | 44.90.51.00 | 000 | 25.679,00 |
| | TOTAL | | | | 25.679,00 |

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 10 de fevereiro de 2010.

Luiz Fernando Furtado da Graça
PRESIDENTE

Salvador de Souza
VICE- PRESIDENTE

Paulo Jorge César
1º SECRETÁRIO

José Reinaldo Alves Bastos
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.
Gabinete do Prefeito, em ___/___/___

Vicente de Paula de Souza Guedes-*PREFEITO*